



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 27 /2010.

Comissões:

- ☒ Legislação, Justiça e Redação
- ☐ Finanças e Orçamento
- ☐ Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
- ☐ Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- ☐ Saúde e Assistência Social

☒ Vereadores ☒ Assessoria Jurídica
Data: 30/03/10 *Quirina*

Dispõe sobre a inclusão do nome do respectivo bairro, nas placas indicativas de ruas da cidade.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

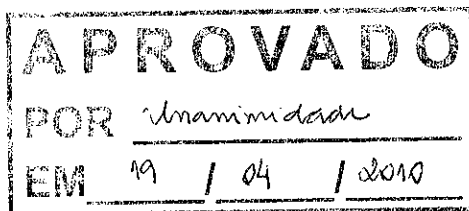
Art. 1º – Constará das placas indicativas de ruas, o nome do respectivo bairro.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de março de 2010.

Ricardo Piorino
RICARDO PIORINO

Vereador



18-11 25/03/2010 586732 CÂMARA MUNICIPAL PINDAMONHANGABA



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Em um município com as dimensões do nosso, em que vivem cerca de 150.000 pessoas, as indicações dos logradouros públicos tem absurda relevância. Esta relevância existe não só para quem aqui vive, mas também, e principalmente, para aquelas pessoas que aqui vêm por motivos diversos.

Assim o acréscimo de mais um dado informativo (nome do bairro) ajuda a localização das pessoas.